



LEI Nº 1160/2018 de 21 de agosto de 2018.

Altera a Lei nº 598/2010, que estabelece os Cargos de Provimento Efetivo e o Plano de carreira dos servidores da Administração Municipal

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido no art. 6º, da Lei Municipal nº 598/2010, a categoria funcional de Monitor de Creche para **Monitor de Escola**, com o seu grau e padrão, estruturados da seguinte forma:

### 3. GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO

25	MONITOR DE ESCOLA	A	4	3.7.1.4
		B		3.7.2.4
		C		3.7.3.4
		D		3.7.4.4
		E		3.7.5.4

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de agosto de 2018.



Rubemar Paulinho Salbego  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra



Mário de Aguiar Paz  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



### ANEXO 1

#### GRUPO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DE FISCALIZAÇÃO MONITOR DE ESCOLA

- CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
- PADRÃO: 04
- ESCOLARIDADE: Habitação curso normal ou equivalente

ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL (cargo): Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade. Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicos sobre orientação de profissionais da educação, acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; executar, orientar, cuidar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal, auxiliar na alimentação, servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação de profissional da educação, observar a saúde e o bem estar da criança comunicando o chefe imediato qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; Orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicar ao diretor da escola ou chefe qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, colaborar na apuração na frequência diária e mensal das crianças, auxiliar nos procedimentos de higiene dos alunos, executar outras tarefas afins